



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
– SEMURB

Av. Barão do Rio Branco, S/N – Aeroporto Velho – CEP: 68005-310 – Santarém/Pará E-mail: semurb@santarem.pa.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc...

Em atenção ao Relatório Conclusivo da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo nº 005/2024-SEMURB, que trata sobre aplicabilidade de penalidades administrativas por descumprimento ao Contrato de nº 009/2023-SEMURB, Processo Administrativo nº 2022/020/1138, em face do licitante vencedor Empresa **GOURMET PARAENSE**, CNPJ nº **29.693.252/0001-25**, representado pelo Sr. José Magalhães da Costa, inscrito no CPF sob o nº **792.288.442-72**, tendo infringido o artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláusula Oitava, 8.1 a, do Contrato referido, **acato na integralidade o mencionado relatório, para que lhe seja aplicada nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, a penalidade de rescisão unilateral ao contrato nº 009/2023-SEMURB por inadimplemento do contratado, a suspensão temporária pelo período de 01 (um) ano e 6 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a administração pública. E a emissão de DAM ao licitante, devidamente atualizado, para pagamento das taxas em débito referentes ao aluguel da concessão onerosa do espaço público. Devendo ainda assegurar a comunicação formal de todos os atos ao contratado.**

Cumpra-se, adotando, os setores todas as providências necessárias.

Santarém-Pa, 20 de maio de 2024.

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021-GAP/PMS